



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O N.º CD/70/77

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISOS IX E VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (Decreto nº 69.370 de 18/12/71), E CONFORME PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº CD/38/77 de 09/08/77;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica homologado o Termo de Convênio celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), e esta Universidade em 20/07/77.

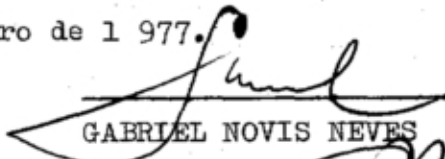
Artigo 2º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

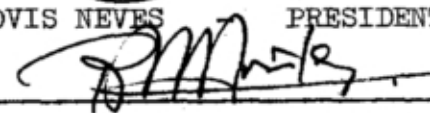
08442352177 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.6 - PESSOAIS Cr\$ 200.000,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Suplementação serão cobertas por recursos provenientes do Convênio firmado entre o INCRA e esta UNIVERSIDADE.

Artigo 4º - São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 12 de dezembro de 1977.


GABRIEL NOVIS NEVES PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

NILSON CONSTANTINO MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

JOÃO CELESTINO GARDOSO NETO - MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO